



Autógrafo nº 25/2026

Protocolo 341 Envio em 18/03/2026 14:57:51

Autoria: Mesa Diretora.

Projeto de Lei Ordinária nº 23/2026

Autoria: Poder Executivo

Abre crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2026.

A Câmara Municipal de Palmital, **APROVA:-**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Município, para o exercício de 2026, aprovado pela Lei nº 3.263, de 17/12/2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), assim discriminados:

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL

Órgão.....: 02 EXECUTIVO

Unidade Orçamentária.....: 02.04 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Unidade Executora.....: 02.04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação Orçamentária.....: 1030201122135000 MANUTENÇÃO DA ATENCAO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Elemento Econômico.....: 4.4.50.39.02.00.00 TERMO DE FOMENTO - 17132

Fonte.....: 8 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - LEGISLATIVO MUNICIPAL

Código de Aplicação.....: 300.0194 APAE INVESTIMENTO - SAUDE

Valor.....: R\$ 175.000,00

Total.....R\$ 175.000,00

Art. 2º Para atender a suplementação de que trata o artigo 1º será feito a redução na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária.....: 02.04 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Unidade Executora.....: 02.04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação Orçamentária.....: 1030201122135000 MANUTENÇÃO DA ATENCAO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Elemento Econômico.....: 3.3.50.39.02.00.00 TERMO DE FOMENTO - 17131

Fonte.....: 8 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - LEGISLATIVO MUNICIPAL

Código Aplicação.....: 300.0193 APAE CUSTEIO - SAUDE

Valor.....: R\$ 175.000,00

Total.....R\$ 175.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º Por força do crédito aberto pelo artigo anterior ficam alterados os anexos da Lei nº 3.262/2025 (LDO) e da Lei nº 3.261/2025 (PPA).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 17 de março de 2026.

(assinado digitalmente)

MIGUEL GUSTAVO FIGUEIREDO BUENO
Presidente

(assinado digitalmente)

FLAVIANE HELOISA SCALADA NOESSE
1ª Secretária

